



Serviço Público Federal
Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento [DESCREVER]
Coordenação de Registro

PARECER TÉCNICO nº 31/2018/COREG/CGIR/DPI

ASSUNTO: Solicitação de Registro do Marabaixo como Patrimônio Cultural do Brasil

REFERÊNCIA: Proc. 01450.009858/2016-70

Brasília, 28 de setembro de 2018.

Para: Deyvesson Israel Alves Gusmão

Coordenador-Geral de Identificação e Registro/DPI

Senhor Coordenador-Geral,

Este parecer conclusivo diz respeito à análise do resultado da instrução técnica do processo nº 01450.009858/2016-70, relativo à solicitação de Registro do Marabaixo como Patrimônio Cultural do Brasil, aberto neste Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI em 26 de setembro de 2016.

A solicitação de reconhecimento foi apresentada pela Superintendência do Iphan no Amapá, a partir do diálogo com a comunidade do Marabaixo, e enviado à Presidência do Iphan em 15 de junho de 2016, juntamente com as declarações de anuência compostas pelas assinaturas de 294 praticantes.

Constam no processo os seguintes materiais e documentos:

- Memorando nº 19/2016-GAB/SE-AP/IPHAN encaminha o pedido de registro;
- Nota Técnica nº 16-DIVTEC/IPHAN/AP, com análise da pertinência do pedido feito pela Divisão Técnica do Iphan no Amapá;
- Relatório das atividades de articulação e mobilização de detentores do Marabaixo (2014-2016);
- Texto “Marabaixo: história e elementos formadores do povo amapaense”, produzido coletivamente pelo Comitê Gestor do Marabaixo para acompanhar a solicitação de Registro;

- Relatórios de atividades das Reuniões do Comitê Gestor do Marabaixo;
- Declarações de anuência com 294 assinaturas de marabaixeiros;
- Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) do Marabaixo;
- Vídeo documentário Marabaixo do Amapá;
- Conjunto fotográfico produzido pelo INRC do Marabaixo;
- Termos de autorização de uso de som, imagem e informações do material produzido pelo INRC do Marabaixo;
- Moção de Apoio do Senado Federal ao reconhecimento do Marabaixo como patrimônio cultural do Brasil, datado de 25 de fevereiro de 2016;
- Ofício nº 015/2016-GSRROD do Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues, que solicita informações sobre o processo de Registro do Marabaixo;
- Nota Técnica nº 08/2017 da Coordenação de Registro do Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI sobre a pertinência do pedido de Registro do Marabaixo;
- Memória Resumida da 32ª Reunião da Câmara do Patrimônio Imaterial, ocorrida a 26 de abril de 2017, que analisa o pedido de Registro do Marabaixo;
- Dossiê do Marabaixo.

Diante da documentação arrolada, consideramos que o conhecimento sobre o Marabaixo encontra-se bem descrito no processo, atendendo assim aos requisitos formais para análise da solicitação de Registro como Bem Cultural de Natureza Imaterial, em conformidade com o Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000, e com a Resolução nº. 001, de 3 de agosto de 2006.

Contextualização do processo de instrução para o Registro

A vontade de reconhecimento do Marabaixo como patrimônio imaterial brasileiro pelo Iphan remonta ao ano de 2008 e antecede o pedido de Registro ora analisado. Naquela ocasião, o Deputado Estadual Roberto Góes, e o Deputado Federal pelo estado do Amapá, Evandro Milhomen, encaminharam Indicações Parlamentares ao Ministério da Cultura para o Registro da “Prática afroreligiosa do Marabaixo” e do “Ritual do Marabaixo” (Processos Minc 01400.008643/2008-17 e 01400.002840/2008-22, respectivamente). Entretanto, tais pedidos não provocaram a instauração de processo de Registro, uma vez que pelo art. 2º do Decreto 3.551/2000, somente são parte legítimas para tal solicitação, o Ministro da Cultura, instituições vinculadas ao Ministério da Cultura, secretários dos governos municipais, estaduais ou distritais e associações e sociedades civis.

No ano seguinte, uma terceira solicitação de Registro do Marabaixo foi encaminhada ao Iphan, dessa vez por uma entidade do Rio de Janeiro denominada Instituto Cultura Brasileira, incluindo em sua demanda outra expressiva manifestação cultural amapaense, o Batuque (Processo nº 01450.016845/2009-28). Tal pedido, mesmo que apresentado por uma “associação ou sociedade civil” e tenha sido acompanhado de informações básicas sobre o bem, não continha a anuência dos grupos praticantes do Marabaixo, elemento central para a instauração do processo de Registro de um bem cultural e um dos princípios da política federal de patrimônio imaterial. Em seguida, após inúmeras tentativas sem que a Superintendência do Iphan conseguisse contato com a entidade proponente para verificar o interesse na

continuidade do processo, esta não demonstrou representar a comunidade detentora, estando distante e não possuindo vínculos com a mesma, não conseguindo, dessa forma, assumir a posição de mediadora entre os praticantes e o Iphan. Diante da ausência de mobilização e anuência da comunidade quanto ao pedido de Registro, este foi analisado pela Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial em sua 18ª reunião realizada em março de 2011 e o processo arquivado.

A partir destes pedidos de reconhecimento do Marabaixo, e por considerar a manifestação cultural representativa e uma referência cultural importante para o estado do Amapá, a Superintendência do Iphan no Amapá passou a estabelecer contato com os atores locais envolvidos com a prática do bem cultural, apresentando as ferramentas de pesquisa e promoção do patrimônio cultural desenvolvidas pelo Iphan, a fim de verificar o interesse dos detentores para o registro desta manifestação cultural amapaense. Em seguida à aproximação e sondagem da comunidade, a Superintendência, juntamente com os esforços empreendidos pela Coordenação-Geral de Identificação e Registro do Departamento do Patrimônio Imaterial-DPI, contratou a empresa Estilo Nacional, sediada em Belo Horizonte, para realizar o Inventário Nacional de Referências Culturais do Marabaixo, com objetivo de identificar e delimitar o bem cultural. A pesquisa foi desenvolvida de fevereiro de 2013 a março de 2014 e inventariou 14 grupos praticantes, indicando a existência de mais 27 comunidades onde se pratica o Marabaixo, em sua maioria localizadas no município de Macapá. A produção de conhecimento promovida por esta etapa do Inventário está consonante com as diretrizes do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial-PNPI, contendo vasto material, incluindo fotografias, entrevistas, registro fotográfico das festas, fichas de identificação de Celebrações, Edificações, Formas de Expressão, Lugares, Ofícios e Modos de Fazer, bem como um vídeo documentário sobre a manifestação cultural.

Concluída a pesquisa, a Superintendência do Iphan no Amapá iniciou um processo de mobilização junto aos grupos de Marabaixo inventariados com o objetivo de socializar os conhecimentos produzidos pelo INRC, apresentar a Política Nacional de Patrimônio Imaterial e esclarecer os procedimentos necessários quanto ao instrumento do Registro. Após essas reuniões, que ocorreram entre o início de 2014 e 2016, foi constituído um Comitê Gestor formado por representantes de algumas das doze associações visitadas, onde se deu inicialmente o levantamento das demandas e dificuldades encontradas para a reprodução da manifestação cultural. Este Comitê Gestor foi formado pela Associação Cultural Berço do Marabaixo, Associação Cultural Marabaixo do Laginho, Associação Cultural Marabaixo do Pavão, Associação Cultural Raimundo Ladislau, Associação Cultural Raízes do Bolão, Associação Cultural Raízes da Favela, Associação Cultural Zeca e Bibi da Costa, pelos Quilombo de Ilha Redonda, União Folclórica de Campina Grande, Grupo Folclórico Herdeiros do Marabaixo, estes grupos todos do município de Macapá, e ainda a UDNSC de Santana, e a Associação Cultural São Tomé, da comunidade de Carvão e Grupo Irmandade de São Benedito, do município de Mazagão.

Por consenso, se pactuou que esta instância teria o caráter participativo, propositivo e deliberativo, tendo como objetivos principais a articulação com as demais comunidades apontadas como locais de ocorrência do bem cultural, a proposição de estratégias de preservação e elaboração de ações ao Plano de Salvaguarda do Marabaixo.

No âmbito do Comitê também foi discutido sobre a representatividade de apenas um dos grupos de Marabaixo ser o proponente formal do pedido, e chegou-se à conclusão de que a própria Superintendência do Iphan encaminharia a solicitação, pois que já atuava como a mediadora do propósito de reconhecimento. Dessa forma, através de uma oficina seus integrantes construíram coletivamente o texto para o pedido de Registro, que se intitula *Marabaixo: história e elementos formadores do povo amapaense*, e traz uma caracterização do bem cultural, suas origens, problemáticas locais, como a manifestação ocorre, e a importância de seu reconhecimento através da política de patrimônio cultural (Fls. 36-38).

Entregue o pedido ao Iphan, a Coordenação de Registro do DPI emitiu Nota Técnica considerando que o

INRC contém as informações básicas sobre o bem cultural necessárias à instrução técnica do processo administrativo. Não obstante, sugeriu que o Iphan no Amapá, junto à comunidade e ao DPI, avaliassem a necessidade de complementação da identificação com algumas questões apontadas desde o inventário, mesmo que fossem promovidas após o Registro, no contexto das ações de apoio e fomento, como estudos de etnomusicologia e coreografia do Marabaixo, aprofundamento da pesquisa histórica que analise os processos de transformação da manifestação ao longo do tempo, a ampliação da identificação de grupos praticantes do interior do estado do Amapá e a comparação entre o Marabaixo e o Batuque. Recomendou também refazer o dossiê produzido pelo inventário, uma vez que este não seguiu os critérios editoriais estabelecidos pelo Iphan.

Na sua 32ª reunião realizada em 26 de abril de 2017, a Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial considerou pertinente o pedido de Registro e sugeriu que se prosseguisse o andamento do processo à luz das questões trazidas pela Coordenação de Registro.

Assim, em complemento ao recomendado pela Coordenação de Registro e referendado pela Câmara do Patrimônio Imaterial, o DPI supervisionou uma consultoria, via UNESCO, para a produção do Dossiê de Registro do Marabaixo, que é objeto da presente análise.

Sobre o bem cultural

“Aonde tu vai rapaz

Por esses caminhos sozinho

Vou fazer a minha morada

Lá nos campos do Laguinho”

(Ladrão tradicional do Marabaixo)

O Marabaixo é uma manifestação cultural que reúne dança, canto e música, associada ao toque das caixas. Acontece durante os festejos de devoção aos santos padroeiros e está vinculado ao fazer religioso do catolicismo popular praticado pelas comunidades negras do estado do Amapá. É dançado também em outras situações, como nas apresentações em eventos diversos, nas praças, escolas e aberturas de cerimônias oficiais.

Na parte musical, o bem cultural é composto pelos ladrões, como são conhecidos os versos cantados. Composições que expressam os acontecimentos do cotidiano, vivenciados individualmente ou pela comunidade, remetendo aos lugares e ao tempo de onde foram “roubados”, e que são transformados em música e cantados para todos na roda de Marabaixo. De acordo com o Dossiê, os ladrões sempre estão relacionados ao dia a dia de quem os compõe, e “a autenticidade e a simplicidade desses registros poetizados permitem que qualquer pessoa que os ouça tenha a facilidade de compreensão dos acontecimentos em especial aqueles marcantes da histórica do Amapá”.

Enquanto os puxadores cantam o ladrão no centro da roda, colocando os versos, os outros participantes, ouvintes e convidados entoam o refrão. E, dessa roda, gera-se a força musical que reúne e conclama a todos os visitantes a participar da manifestação.

A música do Marabaixo também é feita com os tambores chamados de caixas, que fornecem a melodia e o ritmo dos ladrões. As caixas são cilíndricas, cobertas por duas peles nas extremidades, esticadas por

aros flexíveis, e produzidas em geral com madeira nobre. Mas, recentemente, em função da dificuldade de obtenção das madeiras, têm sido confeccionadas com metal e madeira de reciclagem. O instrumento, que possui cores, signos e desenhos variados que podem estar de acordo com a santidade homenageada e suas bandeiras, é ajustado ao corpo do tocador com auxílio de uma faixa afixada à caixa ficando à sua cintura. Quanto ao toque do Marabaixo, segundo o Dossiê, “os detentores reconhecem a existência de um padrão, mas também há diferentes maneiras de realizar o toque a partir da livre criatividade de cada comunidade praticante, podendo o toque variar entre ritmos lentos e efusivos”. À caixa de Marabaixo atribui-se um significado que pode ser visto materializado em contextos diversos, enquanto signo da identidade amapaense, sobretudo negra amapaense.

O outro elemento desta manifestação cultural, a dança, acompanha o toque das caixas e pode seguir uma melodia cadenciada em que os pés saem pouco do chão e os quadris também se movimentam mais lentamente, como apreciam as dançadeiras mais velhas, ou pode seguir ritmos mais agitados, com pequenos saltos ou criações coreográficas. A dança com os pés se arrastando, segundo os detentores, representa os antepassados escravizados com as correntes nos pés. Seguindo os tocadores, os cantadores e cantadeiras, o Marabaixo é dançado em círculo, com o corpo das dançantes movimentando para frente, atrás e para os lados e em giros ao redor do próprio corpo, rodando as longas saias floridas. Chama a atenção a composição da indumentária das mulheres, com a saia rodada e estampada em motivos florais, uma profusão de acessórios, pulseiras e colares, e um ramalhete de flores presa à cabeça.

O espaço principal para a ocorrência do bem cultural são os barracões, salões, que em geral são edificações abertas, sem paredes, demonstrando a sua natureza convidativa, inclusiva, e que se localizam em torno das casas das famílias, ou, como é comum nas localidades rurais, integram o espaço compartilhado como centro comunitário. De acordo com o Dossiê, “os elementos que delimitam a transformação de um lugar comum em espaço para o Marabaixo são: os altares, os mastros e a decoração de teto. O altar testemunha que o Marabaixo é realizado sob o signo do sagrado. Ele diz respeito a uma sacralidade doméstica que herda os santos de família e assume o compromisso de os seguir louvando”. Em tais espaços mantidos pelos grupos e onde há sempre uma grande cozinha, para manterem-se no ritual que atravessa a noite, durante as festas são servidos fartos caldos de carne e legumes e a tradicional gengibirra, uma bebida feita à base de gengibre, água, açúcar e cachaça, servida à vontade aos participantes.

A partir dos elementos que aqui descrevemos brevemente e que compõem o bem cultural, podemos compreendê-lo enquanto um conjunto de práticas que rememoram as ancestralidades africanas, e que em especial, acontece no contexto do catolicismo popular, uma vez que os componentes da religiosidade católica estão presentes a todo momento na manifestação cultural: por exemplo, nos textos dos ladrões que evocam as santidades de devoção, e que são exaltados pelas comunidades e os grupos de detentores. O Marabaixo está associado, assim, às festividades católicas em louvor ao Divino Espírito Santo, à Santíssima Trindade, e a diversos santos de devoção. Nas comunidades rurais do Amapá é dançado nas festas dos santos padroeiros, oferecidas quando um devoto alcança uma “graça”. Nesse contexto, segundo o Dossiê, “parece existir uma relação de complementaridade entre o Marabaixo e os elementos do catolicismo popular, uma vez que ambos dependem um do outro para juntos outorgar o sentido das festividades oferecidas às santidades de devoção”.

Outros dos bens culturais associados ao Marabaixo, dessa forma, são as celebrações religiosas, que em Macapá, reúnem uma série de rituais como as ladainhas e as missas, o corte, o cortejo e o levantamento do mastro, que ocorre no período pascal e é denominado Ciclo do Marabaixo.

Como lugares de ocorrência do bem cultural, a pesquisa realizada identificou algumas áreas urbanas e rurais das cidades de Macapá e Mazagão. Em Macapá, especialmente os bairros do Laguinho e da Favela, este último, hoje denominado Santa Rita; o quilombo do Curiaú, também em área urbana de Macapá e o distrito de Mazagão Velho, na cidade de Mazagão. Tendo por base o Dossiê, “cada um dos lugares

identificados aparece na pesquisa como palcos de acontecimentos importantes para história social, econômica, política e cultural do estado do Amapá, e também como lugares que auxiliam na compreensão do desenvolvimento da expressão cultural do Marabaixo”. O documento compreende também tais lugares como “territórios do Marabaixo”, uma vez que “além de abrigar a ocorrência de sua prática também remetem aos primórdios da manifestação”. Entretanto, a ocorrência do bem não se limita a essa região da capital e seu entorno, tendo o inventário apontado outras comunidades que atualmente o praticam pelo interior do Amapá.

Sobre as ancestralidades africanas e a sua relação com as origens desta prática cultural no Amapá, na memória coletiva dos detentores, dois momentos da história amapaense marcam a vinda das ascendências africanas para a região: as obras da Fortaleza de São José, a partir de 1768, que utilizaram mão de obra escrava em sua construção, e a vinda das famílias portuguesas e seus escravos para a recém-criada Vila Nova Mazagão, na mesma época, e que naqueles tempos setecentistas da colonização se reuniam para dançar, tocar, cantar e reviver suas lembranças. Entre os detentores, para a origem da manifestação cultural, é recorrente a narrativa sobre o personagem embarcado em um navio negreiro e que ao morrer a bordo, tinha seu corpo lançado ao mar, restando aos negros o canto de hinos de lamento “mar abaixo e mar acima”, dando assim a origem ao nome Marabaixo.

Somada às narrativas sobre o Marabaixo que remontam a fatos históricos mais distantes no tempo, integra também a memória coletiva dos detentores um momento político importante da recente história do Amapá, com o desalojamento da população negra do centro da cidade de Macapá, quando da reforma urbana promovida a partir da criação do Território Federal do Amapá em 1943. Tal mudança teve como consequência a formação dos bairros do Lagunho e da Favela, principais redutos do Marabaixo da capital amapaense há pelo menos sete décadas.

Conforme o Dossiê de Registro, os elementos constitutivos que identificam a manifestação, afora as mudanças que ocorreram com o bem ao longo do tempo, são aqueles que puderam ser apreciados desde meados do século vinte, a partir de quando é possível o acesso a maiores informações sobre o Marabaixo e seus elementos. A própria circulação do bem, antes mais comum a contextos religiosos, e mais recentemente, presente em ocasiões diversas, com apresentações em eventos educacionais, culturais e de governo; e também a introdução de jovens nos procedimentos de execução da manifestação, que até décadas atrás era restrita às pessoas mais velhas, como por exemplo, compor e entoar ladrões e tocar a caixa, contribuíram para essa disseminação de informações sobre o bem cultural.

Quanto aos significados que os próprios detentores do Marabaixo atribuem ao bem cultural, como apontado, estes o compreendem não apenas como oferta aos santos de devoção que resguardam a comunidade, mas sobretudo, como vínculo que os religa aos seus ancestrais africanos, contribuindo dessa forma, para que se estabeleça o sentido de pertencimento étnico e de afirmação identitária das comunidades negras no Amapá.

O objeto de Registro

O processo de Registro refere-se ao reconhecimento do Marabaixo como Patrimônio Cultural do Brasil. O bem cultural consiste em uma forma de expressão predominante no estado do Amapá, composta por dança associada à música e ao toque das caixas e que acontece durante as festas em devoção aos santos católicos.

De acordo com a caracterização apresentada no dossiê de Registro, “o Marabaixo é uma realização coletiva, uma vez que cada pessoa da comunidade desempenha uma atividade, seja de dançadeira, tocador de caixa, compositor de ladrão, cantadeiras ou cantadores, fazedores de gengibirra, fazedores de caldo,

ornamentadores dos salões, apanhadores e cortadores de mastro, decoradores e levantadores de mastro, apanhadores de murta, soltadores de fogos de artifícios, costureiras, enfim, há uma quantidade de pessoas especializadas e necessárias ao desenvolvimento da manifestação. Evidente que muitas realizam mais de uma tarefa concomitantemente, mas sempre haverá o envolvimento de um número significativo de pessoas com talentos para situações específicas, dado que o Marabaixo expressa uma identidade compartilhada coletivamente por todos os que estão envolvidos em sua produção”.

O Marabaixo pode ser considerado o mais significativo e representativo bem cultural da identidade amapaense. A manifestação e os símbolos pertencentes ao universo do bem, como as imagens das caixas e dos tocadores e dançadeiras são presenças vivas na capital, e é fonte de inspiração da classe artística, sendo vistos representados por meio de suas produções musicais, literárias e de artes plásticas.

Atualmente, a manifestação possui um reconhecimento pelo poder público local através de um conjunto de normas dedicadas à sua promoção, a exemplo da inclusão do Ciclo do Marabaixo no calendário oficial de festividades, da data comemorativa de dezesseis de junho como o Dia do Marabaixo, e o estabelecimento do bem como patrimônio cultural imaterial do estado do Amapá[1].

Mesmo que praticada em contextos religiosos, a manifestação promove a circulação e participação de um significativo contingente de pessoas, não necessariamente vinculadas ao bem cultural. Assim, detentores e visitantes chegam aos barracões para assistir as apresentações, provarem a gengibirra e os caldos de carne ofertados aos participantes, em Macapá e nas demais comunidades do estado onde o Marabaixo ocorre. Nesse contexto, segundo o Dossiê, também circulam saberes e práticas relativas à elaboração de cada elemento que constitui a manifestação. Adultos, jovens e crianças têm a oportunidade de aprender por meio da observação, os toques padrões da caixa, a expressão corporal executada durante a dança e a forma de composição e execução dos ladrões. Essa circulação dos saberes e práticas de produção da manifestação, no entanto, não se restringe aos contextos das festas, pois em outros momentos são oferecidas por alguns detentores oficinas de iniciação às técnicas de toques de caixas de Marabaixo e produção de ladrões, cujo público alvo costuma ser crianças e jovens. Da mesma forma, alguns outros grupos, principalmente em Macapá, promovem a divulgação do bem cultural em escolas e outros espaços públicos, contribuindo para uma melhor compreensão sobre Marabaixo no interior da sociedade amapaense.

Em meio a essas formas de transmissão tradicional, por meio também das canções os marabaixeiros vão fixando a história local, de maneira que as rodas de Marabaixo não se restringem às celebrações religiosas, mas são também ocasiões de afirmação de uma memória coletiva das comunidades que o praticam.

Se para os mestres e mestras, o Marabaixo é reportado como uma herança africana que chegou em meados do século XVIII pela transferência da antiga Mazagão do Marrocos para o Amapá, ou com os escravos trazidos para a construção da Fortaleza de São José de Macapá, entre os praticantes mais jovens, além dessa ligação ancestral, a manifestação expressa o signo da identidade amapaense, sobretudo da identidade negra. Nesse sentido, segundo o Dossiê, “considerando a intensificação das atividades dos movimentos sociais visando a efetivação dos direitos expressos na carta constitucional brasileira, é possível inferir que há mais ou menos três décadas têm se intensificado as elaborações discursivas a respeito do Marabaixo enquanto expressão de afirmação identitária”.

Durante muito tempo, a presença negra na região amazônica foi invisibilizada por uma historiografia oficial que contribuiu para uma percepção míope sobre a formação social e cultural da região. De forma que o reconhecimento do Marabaixo como uma forma de expressão ~~bem cultural~~ cujos elementos e narrativas apontam para a presença dos povos africanos na Amazônia, sobretudo no Amapá, conforme o documento em que vimos nos baseando, contribui para a mudança dessa perspectiva que diminui a presença negra na região e cujos desdobramentos sociais e políticos, ao longo dos anos, refletem-se na

ausência de políticas públicas efetivas para o atendimento de demandas das populações afro-amazônicas.

Dessa maneira, consoante com o Dossiê, o Registro do Marabaixo como Patrimônio Cultural do Brasil é relevante por um lado, pelo reconhecimento da presença das ancestralidades africanas na formação social e cultural do Amapá e da Amazônia como um todo. E por outro, o instrumento de Registro representa um mecanismo de apoio à expressão do bem cultural, que apesar da vitalidade, seus detentores constituem grupo socialmente vulnerável frente aos constantes processos de intolerância e discriminação às identidades étnicas, neste contexto, também à identidade negra amapaense.

Por fim, e não por último, saindo por um instante do necessário rigor protocolar, rendo aqui o testemunho deste servidor que, como técnico do Iphan no Amapá, ao se deparar verdadeiramente com a diversidade cultural brasileira, pôde vivenciar a força dessa manifestação cultural, e inebriado ao sabor cítrico da gengibirra, não deixou de se ver arrastado às suas coloridas rodas e ficar imune à batida da caixa do Marabaixo, e em meio às festas, ouvir as histórias cantadas que falam das memórias de um povo.

Diretrizes para medidas de salvaguarda

Quanto à continuidade do Marabaixo, de acordo com o Dossiê de Registro, a manifestação cultural não sofre risco de desaparecimento em virtude de sua intensa produção e circulação a partir de uma expressiva quantidade de festas religiosas existentes nas diversas comunidades urbanas e localidades rurais de Macapá, Mazagão e seu entorno. Outro elemento a corroborar esta perspectiva, deve-se “à presença de um número significativo de jovens que produzem a manifestação seja tocando caixas, cantando ou compondo ladrões.”

Entretanto, apesar da vitalidade do bem cultural medida pela intensa participação e do comprometimento de seus detentores, algumas fragilidades apresentam-se, como por exemplo, a capacidade de interferência do financiamento público, que ocorre pontualmente em datas e em apoio a festividades específicas, desarticulado de ações contínuas e integradas de reconhecimento e valorização da manifestação cultural e de seus detentores, que não integra as comunidades, mas, como apontado pelo Dossiê, provoca a disputa e o distanciamento entre elas.

Outra questão mencionada pelos detentores, relaciona-se ao desconhecimento da população amapaense sobre o Marabaixo, situação em que propicia atos de preconceito sobre a manifestação cultural e seus praticantes, como nos ambientes escolares, apontado pelo Dossiê, “em que acontecem atos de intolerância, desrespeito e total desconhecimento acerca da diversidade cultural amapaense, notadamente o Marabaixo”.

Ao longo do trabalho de mobilização e articulação de detentores desenvolvido pela Superintendência do Iphan no Amapá entre os anos de 2014 e 2016, foram elaboradas proposições para a composição das recomendações de salvaguarda da manifestação. Em reunião realizada em setembro de 2018 com o Comitê Gestor do Marabaixo, tais proposições construídas a partir daquelas atividades de mobilização foram discutidas, reelaboradas e consolidadas, e orientaram-se a partir dos quatro eixos temáticos de ações para salvaguarda de bens registrados, seguindo o Termo de Referência para a Salvaguarda de Bens Registrados, aprovado pela Portaria nº 299, de 17 de julho de 2015. As proposições também foram pensadas a partir de uma perspectiva para serem executadas em curto, médio e longo prazo. Para cada uma das ações também foram previstas instituições que possam atuar e contribuir como parceiros na gestão compartilhada da salvaguarda do Marabaixo.

O Comitê Gestor elegeu ainda como uma ação prioritária, o prosseguimento da identificação e mobilização das demais comunidades e grupos praticantes do Marabaixo que não foram contemplados nas primeiras atividades de mobilização, de modo a possibilitar a um número maior de detentores, o

acesso a informações sobre a política patrimonial, bem como uma forma de fortalecimento do próprio comitê.

Seguem abaixo as propostas para ações de salvaguarda distribuídas por temas de atividades:

I. Marabaixo e Educação

- Curso em nível de especialização sobre as referências culturais de matriz africana na formação da identidade amapaense, voltado especialmente para os professores da rede pública e privada;
- Estudo sobre as diferenças e similaridades entre Marabaixo e Batuque;
- Estudo sobre as diferenças de toques de Marabaixo;

II. Marabaixo e Difusão e Promoção

- Gravação de mídias sonoras dos grupos e comunidades praticantes de Marabaixo;
- Apoio às atividades de divulgação do bem: minicursos, palestras e apresentações lúdicas que abordem o Marabaixo e seus elementos históricos;

III. Marabaixo e Transmissão

- Apoio às atividades transmissão de saberes: oficinas de composição de ladrões, de dança e de confecção de caixas de Marabaixo;
- Pesquisa, documentação e publicação das memórias e biografias dos Mestres e Mestras do Marabaixo;

IV. Marabaixo e Apoio

- Selo de Indicação Geográfica de procedência da gengibirra amapaense;
- Criação do Museu do Marabaixo.

Conclusão

Por sua relevância nacional, na medida em que traz elementos essenciais para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira;

Por constituir uma forma de expressão que reúne referências culturais vivenciadas e atualizadas pelas comunidades do Amapá;

Por ser esta manifestação cultural um elemento fundamental para a construção e afirmação da identidade cultural negra brasileira, dado os elementos que agrega e que legitimam suas práticas cotidianas;

Pelo profundo enraizamento dessa manifestação cultural no universo recreativo e religioso dos grupos acima referidos;

E por tudo mais que está demonstrado neste processo, somos favoráveis à inscrição do Marabaixo no Livro de Registro das Formas de Expressão, como Patrimônio Cultural do Brasil.

Este é o parecer que submeto à consideração superior.

[1] Lei nº 0845, de 13 de julho de 2004; Lei nº 1.521, de 29 de novembro de 2010 e Lei nº 1.263, de 02 de outubro de 2008, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Guimaraes Santiago, Coordenador Substituto de Registro**, em 28/09/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0748373** e o código CRC **A56783BA**.

Referência: Processo nº 01450.009858/2016-70

SEI nº 0748373